



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, Wolney Queiroz Maciel, informações e documentos sobre a tramitação no sistema SEI dos relatórios da CGU (Auditoria nº 1619307), cópia de todos os documentos internos e atas de reuniões relacionados ao tema, identificação das providências administrativas adotadas e esclarecimento se houve ou não iniciativa da CGU em tratar pessoalmente os achados com o Ministro da Previdência.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952, do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Previdência Social, Wolney Queiroz Maciel, informações e documentos sobre a tramitação no sistema SEI dos relatórios da CGU (Auditoria nº 1619307), cópia de todos os documentos internos e atas de reuniões relacionados ao tema, identificação das providências administrativas adotadas e esclarecimento se houve ou não iniciativa da CGU em tratar pessoalmente os achados com o Ministro da Previdência.

Nesses termos, requisita-se:



1. Encaminhar o extrato completo de tramitação no sistema SEI dos processos administrativos que registraram o recebimento do Relatório Auditoria da CGU nº 1619307 pela Assessoria Especial de Controle Interno (AECI).
2. Informar datas de recebimento, unidades internas que receberam os autos, movimentações subsequentes e responsáveis pelo tratamento de tais relatórios.
3. Esclarecer quais providências administrativas foram adotadas após a recepção dos documentos.
4. O Ministro à época, foi, em algum momento, chamado ou procurado diretamente pelo Ministro da Controladoria-Geral da União para tratar pessoalmente sobre os achados da Auditoria nº 1619307, em razão da sua gravidade? Caso tenha ocorrido, informar datas, documentos e registros das reuniões; se não, confirmar se jamais houve tal iniciativa por parte da CGU.
5. Encaminhar cópia integral de todos os documentos internos que tramitaram no âmbito do Ministério da Previdência Social acerca do Relatório de Auditoria nº 1619307 da CGU, apensados ou não aos processos SEI registrados, incluindo memorandos, despachos, pareceres técnicos, manifestações jurídicas, comunicações eletrônicas oficiais e eventuais atas de reuniões ou registros de agendas que tenham tratado do tema.

JUSTIFICAÇÃO

Na reunião desta CPMI em 04/09/2025, representante da CGU declarou que os relatórios de auditoria foram enviados ao Ministério da Previdência Social por meio da AECI. É fundamental que esta Comissão tenha acesso ao extrato completo do SEI, a fim de verificar se os documentos foram devidamente distribuídos às áreas competentes e se geraram as providências cabíveis.



O Relatório de Auditoria nº 1619307 registrou que falhas graves de controle possibilitaram o aumento exponencial das mensalidades descontadas de beneficiários, atingindo bilhões de reais em poucos anos, além de fragilidades na validação biométrica de termos de adesão e ausência de monitoramento adequado.

Constatações dessa magnitude exigem tratamento político-administrativo imediato e em nível estratégico, não podendo se limitar a registros protocolares ou à tramitação burocrática entre setores. Seria esperado, diante da gravidade do quadro, que a própria CGU tivesse buscado escalonamento direto junto ao Ministro da Previdência e até mesmo à Casa Civil, em caráter urgente. Igualmente, devem ser encaminhadas cópias de atas de reuniões, agendas institucionais e registros de encontros formais ou informais realizados para tratar do Relatório de Auditoria nº 1619307. Esses documentos são essenciais para verificar se o tema foi debatido internamente, quais autoridades tiveram ciência direta dos fatos e quais encaminhamentos foram deliberados, ou se prevaleceu a omissão administrativa.

Por se tratar de medida indispensável para a efetividade e aprofundamento das investigações, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2025.

Senadora Damares Alves

